

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.225257/2024-18

2. Referência

Este ETP foi elaborado com base nas informações do Formulário de Pedido de Material e Serviço (SEI nº 3225170) e demais documentos do processo SEI nº 23072.225257/2024-18.

3. Descrição da necessidade

Necessita-se da contratação de um empresa para manutenção/retífica do motor MWM do ônibus Volkswagen Placa GMF- 4373, pertencente à frota do ICA/UFGM, tendo em vista a necessidade de atendimento a demandas de viagens acadêmicas do Instituto de Ciências Agrárias.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	ISLAS BATISTA GUEDES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos de contratação constantes no termo de referência, destaca-se que:

- O prazo para execução do serviço deverá ser de até 30 (trinta) dias.
- O local de execução do serviço será a cidade de Montes Claros, tendo em vista que o veículo está alocado no campus do Instituto de Ciências Agrárias da UFGM, sendo inviável o transporte do automóvel para outra região já que isso implicaria em elevação do custo da contratação.
- A garantia do serviço prestado pela empresa vencedora deverá ser de, pelo menos, 6 (seis) meses por se tratar de serviço complexo e de alto valor agregado.
- A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário na realização do serviço, incluído no valor ofertado.
- É de responsabilidade da empresa contratada a coleta e descarte ambientalmente correto dos materiais utilizados na realização do serviço.
- As empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, em razão do valor da contratação.
- A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive declarações, caso seja exigido no termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não foram observadas maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

- Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de comum contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução do serviço, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

- Quanto à pesquisa de preços, optou-se pela cotação diretamente com fornecedores locais, tendo em vista que não foram localizados no Painel de Preços a descrição do serviço e preços compatíveis com a necessidade e o valor de mercado atual. Conforme os orçamentos adquiridos, fez-se a média dos preços para se chegar ao valor de referência da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

Serviço de manutenção/retífica do motor do ônibus Volkswagen, placa GMF- 4373, para atendimento de demandas do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG referentes a viagens acadêmicas, conforme descrição e quantidade descritas a seguir.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	serviço	Manutenção/retífica em motor a diesel MWM, ônibus VW, modelo ALLEGRO R17.2100D ANO 2003, incluindo a mão de obra e todo o material necessário.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi obtido pela demanda, tendo em vista que o pedido refere-se a uma prestação de serviço. O ICA/UFMG possui apenas um ônibus na situação de necessidade de manutenção/retífica no motor.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.339,45

O custo estimado da contratação é de R\$ 24.339,45 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), considerando o serviço de manutenção/retífica do motor do veículo, incluídas todas as peças necessárias e a mão de obra.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é viável, tendo em vista que apenas uma empresa será contratada para executar todo o serviço em demanda única.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de manutenção/retífica do motor do ônibus da frota do ICA/UFMG não estava no planejamento de serviços a serem realizados no ano de 2024, por isso não foi incluído no prazo comum no PCA. Entretanto, a DFD foi providenciada, conforme documento SEI nº 3367015.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atualmente, o veículo encontra-se inutilizado e as demandas de viagens acadêmicas estão aumentando. Nesse sentido, a manutenção desse veículo trará o benefício de atendimento a mais solicitações de viagem com agilidade, conforto e segurança para os usuários (docentes e discentes). Além disso, o ônibus é o único veículo da unidade que pode realizar atividades em vias não pavimentadas.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se constatou a ocorrência de impactos ambientais resultantes da contratação, sendo de responsabilidade do contratado a coleta e descarte adequado dos materiais empregados no serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara, com base neste Estudo Técnico Preliminar (consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME) que esta contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISLAS BATISTA GUEDES

Membro da comissão de contratação